



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 35/2025

SEROPÉDICA/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE dos beneficiários SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO, JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, GEOVANNA MONTEIRO FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE aos senhores(as) SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO, JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, GEOVANNA MONTEIRO FERREIRA, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 13534, Zelador Escolar, com fundamento art. 40, §7º da CRFB/88, com redação pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Proc. 00103.1.1-2021, fixando o benefício em R\$ 1.222,82, correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,3% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60.

Art. 2º O prazo para a beneficiária SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO será de 15 anos e dos filhos JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA e GEOVANNA MONTEIRO FERREIRA até completarem 18 anos, ou até 24 ano caso estejam matriculados em curso de nível superior ou técnico.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-4 em 17/02/2025 10:39:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1042.8Z39.811H.660Z.2233, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em 17/02/2025 10:37:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z3.8837.057W.W436.7257, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A3.9DB** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 35/2025**.

Elaborado por **CLÁUDIO GABRIEL SIMAS DOS SANTOS**, CPF: 181.40*.**7-5, em 17/02/2025 09:37:11, contendo 275 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09E4.7137.8119.U68E.7681

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ID: 5A3.9DB, CLÁUDIO GABRIEL SIMAS DOS SANTOS(17/02/2025 09:37:11) Palavras:275

Cód. Autenticidade: 09E4.7137.8119.U68E.7681 - <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>